



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

Projeto de Lei nº 22/2024, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

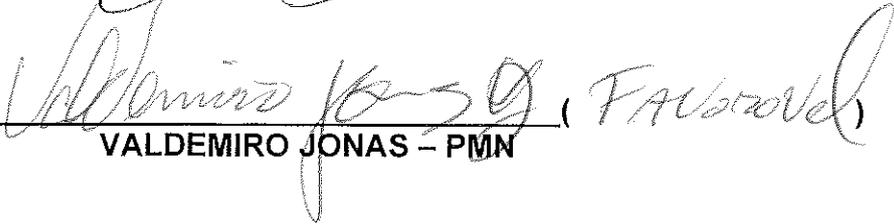
JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente Projeto de Lei Complementar está em conformidade com a legislação vigente e diante deste contexto, sendo a Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense - AEBES uma entidade filantrópica, de direito privado, reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, devido aos relevantes serviços prestados é que o projeto traz benefícios para todos os munícipes. A proposição em comento, não apresenta nenhuma irregularidade e dessa forma, encaminhamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 1º de abril de 2024.

Presidente  (Favorável)
VALDEVINO MANSKE – PP

Relator  (Favorável)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro  (Favorável)
VALDEMIRO JONAS – PMN



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei nº 22/2024, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei Complementar submetido à análise por esta Comissão, visa a celebração de convênio para repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.504.755,23 (um milhão quinhentos e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) à Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense - AEBES, para fins de incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, os quais foram transferidos para a conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá pelo Fundo Nacional de Saúde. Dessa forma, por entender que a proposição atende os requisitos legais, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 1º de abril 2024.

Presidente



CLOVIS BRAUN – PMN

(Favorável)

Relatora



SELENE JASTROW – PSB

(Favorável)

Membro



VALDEVINO MANSKE – PP

(Favorável)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA

PARECER

Projeto de Lei nº 22/2024, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A saúde pública é obrigação de cada Ente Público, na esfera de sua jurisdição, sendo as disponibilidades públicas insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população, em sendo ofertada pela iniciativa privada sem fins lucrativos, jamais se pode furtar de sua contrapartida. Dessa forma, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 1º de abril 2024.

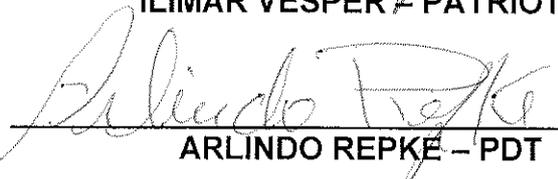
Presidente

 (Savoravel)
SELENE JASTROW - PSB

Relator

 (Savoravel)
ILIMAR VESPER - PATRIOTA

Membro

 (Savoravel)
ARLINDO REPKE - PDT